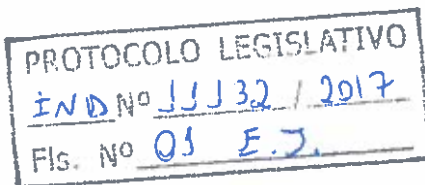




INDICAÇÃO Nº IND 11132 /2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

LIDO
13.06.17
§
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que implante ondulações transversais e sinalização no seguinte endereço: Quadra 05, Conjuntos E/F, de frente aos lotes 26 e 36, localizada no Bairro do Setor Residencial Leste (Vila Buritis), Região Administrativa de Planaltina RA-IV.



A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que implante ondulações transversais e sinalização no seguinte endereço: Quadra 05, Conjuntos E/F, de frente aos lotes 26 e 36, localizada no Bairro do Setor Residencial Leste (Vila Buritis), Região Administrativa de Planaltina RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de ondulações transversais e sinalização na via pública mencionada na ementa, se justifica devido ao número alarmante de relatos de que freqüentemente ocorre "Disputas de carros em alta velocidade".

Vale ressaltar que, a população roga por um Bairro mais seguro e tranqüilo, onde os pedestres e as crianças possam transitar de forma segura e serena. Em contato com os cidadãos da vila buritis denota-se a busca por um Bairro interiorano, onde há civilidade, segurança e harmonia entre os moradores.

Os acidentes de trânsito são hoje uma das maiores causas de morte do planeta. O ponto de fatalidade atingido chega a ser de características epidemiológicas, razão pela qual vêm merecendo a preocupação da sociedade no melhoramento das vias públicas no sentido de serem sinalizadas, recapeadas, receber ondulações e

Wesley F. J. J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- Sem Partido

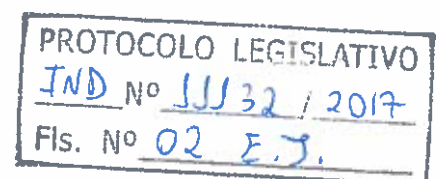


sonorizadores, ou seja, tudo visando dar maior segurança à população. O que é obrigação do estado como gestor dos recursos e o provedor do bem-estar social.

Por tais motivos, se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria na qualidade de vida daquela comunidade local, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2017.


Deputado **Claudio Abrantes**
Sem Partido






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de junho de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

